



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº 1.870, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2024.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as datas dos feriados e no intuito de adequar o calendário municipal e adiantar aos servidores e a população os pontos facultativos do ano de 2024;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, durante o exercício de 2024, nos dias:

- I – 12 e 13 de fevereiro;
- II – 14 de fevereiro (até as 13:00 horas);
- III – 18 de março;
- IV – 28 de março;
- V – 05 de abril;
- VI – 31 de maio;
- VII – 08 de Julho;
- VIII – 28 de Outubro;
- IX – 24 de dezembro;
- X – 26 de dezembro (até as 13:00 horas)
- XI – 31 de dezembro.

Art.2º. Os servidores lotados no almoxarifado desta Prefeitura Municipal, responsáveis pela coleta do lixo e limpeza pública e da área da saúde (Pronto Socorro Municipal) executarão suas atribuições normalmente.

Art.3º. As escolas de período integral (creches), não funcionarão nos dias declarados Pontos Facultativos.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 03 de Janeiro de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO